

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia- UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344, de 27.05.1998

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CONSEPE

Bahia TERRA DE TODOS NOS

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 59/2007

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no uso de suas atribuições, na forma estabelecida pelo art. 6º da Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E.de 11 de setembro de 1997, combinado com o art. 8º, inciso III, do Decreto Estadual nº 7.329/98, publicado no D.O.E de 08 de maio de 1998 – Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, de acordo com o Processo de nº 322934,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, *ad referendum* do Conselho Pleno o aumento de vagas, em caráter temporário para o Curso de **Direito** do campus de Vitória da Conquista, em decorrência do cancelamento do II Período Letivo de 2008.

Parágrafo Único - O aumento de vagas que trata o caput deste artigo ofertará 45 (quarenta e cinco) vagas nos seguintes semestres: 2009/II; 2010/II; 2011/II; 2012/II; 2013/II; 2015/II; 2016/II;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 25 de outubro de 2007.

Abel Rebouças São José Presidente do CONSEPE